



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Portaria nº. 124 de 26 de maio de 2025

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 26/05/2025

Y. Lina
Responsável

“CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO/MG”.

O Prefeito Municipal de Queluzito/MG, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 88, inciso II, alínea "d" da LOM, e:

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um colegiado para fins de promover todas as etapas de análise de projetos culturais do Edital de Chamamento Público Nº01/2025 – Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022) no município de Queluzito/MG.

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO/MG para que promova todas as etapas de análise de projetos culturais do certame.

Art. 2º. Integram a Comissão ora constituída os servidores municipais:



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro – Queluzito / MG



PREFEITURA DE
QUELUZITO
Uma cidade para todos!

Isadora da Silva Pereira (Presidente)

Fanny Elen Barbosa de Souza

Fabricia Aparecida Silva

Parágrafo Único. À primeira caberá a presidência da comissão constituída por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 26 de maio de 2025.



Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal de Queluzito